

SEGUNDO ADITIVO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Comissão Permanente de Seleção do Centro Universitário Católica do Tocantins – COSEF torna público para conhecimento aos interessados, o Segundo Termo Aditivo ao Edital de Processo Seletivo **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**, que passará a vigorar conforme estabelecido neste aditivo:

1. DO OBJETO

- 1.1. Inclusão e/ou alteração dos itens 3.1., a); 13.1., a) no Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2020:
- 1.2. A versão consolidada do Edital segue em anexo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Primeiro Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2020, publicado em xx de xxxxx de 2020.

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Alessandra Marques Rodrigues
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COSEF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A Comissão Permanente de Seleção do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – COSEF torna público para conhecimento, aos interessados, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**, conforme estabelecidos neste edital:

1 - CURSOS E VAGAS PRETENDIDAS

1.1 A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS – UNICATÓLICA oferece para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020** os seguintes cursos e vagas:

Denominação do Curso	Ato de autorização publicado em Diário Oficial	Vagas Autorizadas anuais	Turno	Vagas Pretendidas	Regime
ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.651, de 30 de junho de 2003, publicada no D.O.U de 01.07.2003, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 258	100 (cento e cinquenta)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
AGRONOMIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.161, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 820, de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U 02.01.2015, nº. de ordem 102.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ARQUITETURA E URBANISMO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.041, de 23 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U de 24.12.2015, nº. de ordem 31.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 360, de 1º de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03.02.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 259.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito

DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.	100 (cem)	Matutino	50 (cinquenta)	Crédito
DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 322, de 02 de agosto de 2011, publicada no D.O.U de 18.08.2011, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 28/12/2018, nº. de ordem 157.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA CIVIL	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 2.034, de 29 de novembro 2010, publicada no D.O.U de 30.11.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 158.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.160, de 25 de agosto de 2010, publicada no D.O.U de 27.08.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018,	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito

	publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 159.				
ENGENHARIA ELÉTRICA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 821, de 01 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 02.07.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 160.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 03/19, referente ao PARECER/ CONSEPE Nº 15/2019 de 22 de julho de 2019.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
MEDICINA VETERINÁRIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 603, de 29 de outubro de 2014, publicada no D.O.U de 30.10.2014, nº de ordem 6.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
PEDAGOGIA	Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 04/19, de 22 de julho de 2019.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Seriado
ZOOTECNIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U 05.02.2018, nº. de ordem 50.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito

TOTAL DE VAGAS PRETENDIDAS PARA O SEMESTRE 2020/1: 700 (Setecentas) vagas.

2. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

2.1. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica realiza o Processo Seletivo para ingresso no ensino superior por meio das seguintes formas de seleção: **a)** Prova Agendada de Vestibular; **b)** Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019); **c)** Análise de Documentos do Ensino Médio; **d)** Prova de Vestibular Itinerante.

2.2. Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital. **2.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja,**

descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção. 2.4. Somente estará apto a ingressar nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, independentemente da opção da forma de seleção, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Período de inscrição: a) Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019) e Análise de Documentos do Ensino Médio: o período de inscrição será de **22/10/2019 à 23/03/2020**; b) Prova de Vestibular Itinerante: o período de inscrição será de **22/10/2019 a 19/11/2019, conforme item 7 deste Edital.**

3.2. Nas formas de ingresso previstas no item 3.1, a), o Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica reserva-se no direito de encerrar o período de inscrição antes da data acima prevista caso haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo 2020/1. O encerramento poderá ocorrer de forma parcial, permanecendo em aberto o período de inscrição dos cursos de graduação que ainda tiverem vagas disponíveis. As informações serão disponibilizadas exclusivamente no site: to.catolica.edu.br, sendo de responsabilidade de cada candidato fazer o devido acompanhamento. **3.3. Realização da Inscrição:** todos os candidatos, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no site: to.catolica.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos: a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), Cadastro Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato; b) selecionar um curso como primeira opção no ensino superior do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica; c) optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, Análise de Documentos do Ensino Médio e ou Prova de Vestibular Itinerante). **Observação:** as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital e no Manual do Candidato. **3.4. Forma de Pagamento:** não será realizada cobrança de taxa para inscrição no Processo Seletivo 2020/1.

4. SELEÇÃO POR MEIO DA PROVA AGENDADA DE VESTIBULAR: CRITÉRIOS, DATA E HORÁRIO

4.1. A seleção por meio da Prova Agendada de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação). O candidato que se submeter à seleção por meio de Prova Agendada de Vestibular deverá se inscrever no Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica nos termos do item 3 deste Edital e **comparecer na data agendada** nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade I, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO e/ou, nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, conforme local de prova a ser divulgado no ato da inscrição. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica divulgará semanalmente no site: to.catolica.edu.br as datas e os horários disponíveis para a realização da Prova Agendada do Vestibular, devendo o candidato optar por aquela que melhor se adeque aos seus interesses. A Prova Agendada de Vestibular será composta de um caderno, sendo: **Caderno de Prova Escrita (Redação)** sobre tema descrito no caderno de prova, que o candidato deverá escrever de punho próprio em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas. **4.2.** A **prova escrita - nota de redação** terá pontuação máxima de até 100 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que

obtiver nota superior a 30 (trinta) pontos. **4.3. Observações:** **a)** a prova terá início pontualmente no horário previamente agendado para o candidato, com um tempo máximo de conclusão de 2 (duas) horas. O candidato que não comparecer ao local no horário será automaticamente eliminado; **b)** o candidato poderá deixar a sala de aplicação de provas somente depois de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova; **c)** ao optar pelo ingresso por meio da Prova Agendada de Vestibular, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM e por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio. **4.4.** Antes do certame o candidato titular de porte de arma, nos termos da lei, deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Seleção – COSEF para fins de apresentação dos documentos comprobatórios (carteira funcional expedida pelo órgão competente, o certificado de registro e a autorização de porte expedido pela Polícia Federal, quando for o caso).

5. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM: CRITÉRIOS E PRAZOS

5.1. A seleção por meio da Nota obtida no ENEM (em um dos anos: 2016, 2017, 2018 ou 2019) considera exclusivamente o desempenho obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio no ano de sua participação. Para tanto, o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018) poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Digitar as notas no sistema de conversão no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição; **b)** O candidato aprovado, deverá entregar cópia do Boletim de Resultados do ENEM de forma presencial no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no ato matrícula juntamente com os demais documentos do Edital. **5.2.** Ao optar pelo ingresso por meio de Nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular e Análise de Documentos do Ensino Médio. **5.3.** As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 pontos. **5.4.** A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será: **a)** Cursos de Graduação Administração, Agronomia Noturno, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Zootecnia, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Direito Matutino, Direito Noturno, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Pedagogia: 450 pontos. **5.5.** Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas e da redação será somado e calculado a média. **5.6** O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

6. SELEÇÃO POR MEIO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: CRITÉRIOS E PRAZOS

6.1. A seleção considera exclusivamente a pontuação obtida por cada item da Análise de Documentos do Ensino Médio preenchido pelo candidato, no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição. O candidato que optar pela seleção no Processo Seletivo 2020/1 por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **6.1.1** Anexar no ato da inscrição o Histórico Escolar do Ensino Médio e preencher por completo e sem abreviaturas de dados no ato da inscrição as informações solicitadas por este Edital. **Observações para o envio do arquivo:** **a)** é de inteira responsabilidade do candidato o envio do anexo (histórico Escolar do Ensino Médio), ficando eliminado o candidato que não anexar o documento; **b)** nos itens onde o candidato não pontuar ou não comprovar a competência será atribuído o valor de pontuação 0 (zero); **6.1.2** Os documentos comprobatórios do Ensino Médio, deverão ser entregues de forma presencial no ato da matrícula, em caso de aprovação do candidato.

6.1.3 Ao optar pelo ingresso por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular e Nota obtida no ENEM. **6.2** Os candidatos terão sua média final na Análise de Documentos do Ensino Médio, por meio do processo de pontuação de Análise de Documentos do Ensino Médio disposto neste Edital, preenchida no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição. As notas obtidas nesta pontuação serão classificadas com a soma das notas, podendo alcançar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. **6.3.** A nota de corte para ingresso por meio da Análise de Documentos do Ensino Médio será: **a)** Cursos de Graduação Administração, Agronomia Noturno, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Zootecnia, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Direito matutino, Direito Noturno, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Pedagogia: média 60 pontos das matérias do Histórico Escolar. **6.4.** Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas será somado e calculado a média, em seguida o resultado será somado com a nota das disciplinas da área afim, e calculado a média final.

7. SELEÇÃO POR MEIO DA PROVA DE VESTIBULAR ITINERANTE: CRITÉRIOS, DATA E HORÁRIO

7.1. A seleção por meio da Prova de Vestibular Itinerante considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação). O candidato que se submeter à seleção por meio de Prova de Vestibular Itinerante deverá se inscrever no Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica nos termos do item 3 deste Edital e **comparecer na data, horário e local**, conforme quadro abaixo:

Cidade	Data Prova	Endereço Local Prova
Caseara-TO	24/11/2019	Escola Estadual José Alves de Assis, Avenida dos Carajás, nº 331, Centro
Divinópolis-TO	24/11/2019	Colégio João Dias Sobrinho, Av. Sebastião Borba Santos, nº 994, Centro
Formoso do Araguaia-TO	24/11/2019	Colégio Dom Alano, Praça S João Batista Q Área, s/n, lote 1, Centro
Vila Rica-MT	24/11/2019	CVA (Colégio Vale do Araguaia), Av. Brasil, nº 961
Gurupi-TO	24/11/2019	Colégio Estadual Dr. Joaquim P. da Costa, R. S, 016, s/n, Parque Sol Nascente
Colinas do Tocantins-TO	24/11/2019	Escola Municipal Odimar Lopes, Rua Perimetral, s/n, Dourado.
Guaraí-TO	24/11/2019	Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, Av. Araguaia, nº 1055, Centro (ao lado da igreja)
Pedro Afonso-TO	24/11/2019	Escola Estadual Ana Amorim, Rua Constâncio Gomes, nº 1101, Centro
Xinguara-PA	24/11/2019	EEEM Dom Luis de Moura Palha, Av. R. Mal Cordeiro de Farias, nº. 537, Centro
Redenção-PA	24/11/2019	EEEM Maria Benta Oliveira de Sousa, Rua Sérgio Ferreira de Souza, 66, Santos Dumont
Conceição do Araguaia-PA	24/11/2019	EEEFM Braulia Gurjao, Av. Intendente Noberto Lima, nº. 771.

7.2. A Prova de Vestibular Itinerante será composta de um caderno, sendo: **Caderno de Prova Escrita (Redação)** sobre tema descrito no caderno de prova, que o candidato deverá escrever de punho próprio em no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas. **7.3.** A **prova escrita - nota de redação** terá pontuação máxima de até 100 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número mínimo e máximo de

linhas escritas e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 30 (trinta) pontos. **7.4. Observações:** a) os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h55min. A prova terá início às 09h da manhã, com um tempo máximo de conclusão de 2 (duas) horas. O candidato que não comparecer ao local no horário será automaticamente eliminado; b) o candidato poderá deixar a sala de aplicação de provas somente depois de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova; c) ao optar pelo ingresso por meio da Prova de Vestibular Itinerante, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM e por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio. **7.5.** Antes do certame o candidato titular de porte de arma, nos termos da lei, deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Seleção – COSEF para fins de apresentação dos documentos comprobatórios (carteira funcional expedida pelo órgão competente, o certificado de registro e a autorização de porte expedido pela Polícia Federal, quando for o caso).

8. PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O portador de necessidade especial deverá comunicar ao Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no ato da inscrição no Processo Seletivo 2020/1 na modalidade de Prova Agendada de Vestibular e de Prova de Vestibular Itinerante, que possui necessidades especiais, por meio de preenchimento de campo específico para este fim no formulário de inscrição. **8.2.** Será necessário comprovar a devida deficiência por meio de atestado/laudo médico para que a estrutura necessária para realização da prova (ledor para deficiência visual total, prova ampliada para deficiência visual parcial, local de fácil acesso para os candidatos com dificuldade de locomoção ou expressão) seja providenciada. Para tanto, o candidato deverá anexar cópia digital atestado/laudo médico no ato da inscrição. **8.3.** O laudo médico deverá conter os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

9. DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1. Os locais de prova serão: a) **Prova Agendada Vestibular:** o local e o horário de prova será disponibilizado ao candidato no ato da inscrição. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica poderá alterar o local e o horário, sendo que o candidato será informado exclusivamente por meio do e-mail indicado no ato da inscrição; b) **Prova de Vestibular Itinerante:** o local e o horário de prova está previsto no item 7 deste Edital. A Católica do Tocantins poderá alterar o local e o horário, sendo que o candidato será informado exclusivamente por meio do e-mail indicado no ato da inscrição. **9.2. O candidato deverá apresentar no dia da prova o documento original de identidade, cujo porte é obrigatório.** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação da COSEF. **ATENÇÃO: São considerados documentos de identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.

10. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Da Prova Agendada de Vestibular e da Prova de Vestibular Itinerante: o candidato será eliminado da prova nas seguintes circunstâncias: a) por desrespeito aos coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por atitude inadequada; b) quando se comprovar que realizou a prova usando documentos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos; c) não efetuar a inscrição no Processo Seletivo

2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** não comparecer à prova e/ou chegar atrasado; **e)** comparecer à prova sem documento original de identidade; **f)** descumprir com as obrigações contidas nas orientações da prova de redação. **10.2. Da Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:** **a)** não entregar no ato da matrícula, os documentos citados no item 5 deste Edital, ou entregar documentos ilegíveis; **b)** quando se comprovar que os documentos entregues não são verídicos, se tratando de informações falsas; **c)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** obter nota inferior à pontuação de corte prevista no item 5.4. **10.3. Da Análise de Documentos do Ensino Médio:** **a)** não preencher de forma correta as informações no site no ato da inscrição, dos documentos citados no item 6 deste Edital; **b)** quando se comprovar que os documentos entregues no ato da matrícula não são verídicos, se tratando de informações falsas; **c)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2020/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido; **d)** obter nota inferior à pontuação de corte prevista no item 6.3; **e)** em caso de aprovação, no referido processo seletivo, o candidato deverá ainda apresentar no ato da matrícula os documentos comprobatórios originais mencionados neste Edital.

11. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Prova Agendada Vestibular Prova de Vestibular Itinerante: o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da prova prevista nos itens 4 e 7 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site: to.catolica.edu.br. **11.2. Nota obtida no ENEM e Análise de Documentos do Ensino Médio:** o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da inscrição em uma das formas previstas nos itens 5 e 6 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site to.catolica.edu.br. **11.3. Critérios:** Todos os candidatos comprovadamente inscritos, participantes do processo seletivo por qualquer das formas de ingresso/seleção e que não apresentarem nenhum fator de eliminação tal como descrito no item 9, serão classificados por ordem decrescente. No caso de empate de resultados, terá preferência o candidato com maior idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso). **11.4. Da Divulgação Geral dos Resultados:** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica tornará público a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas de matrícula, no último dia útil de cada mês, até o mês da finalização das inscrições do Processo Seletivo.

12. REVISÃO DE PROVAS

12.1. Não será aceito pedido de vista ou de revisão de provas.

13. MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

13.1. Local e data: **a) Prova Agendada Vestibular, Nota obtida no ENEM e Análise de Documentos do Ensino Médio:** os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula até o **dia 27/03/2020, das 09h às 12h e das 13h às 19h00min, na Unidade I** localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas – TO. **b) Prova de Vestibular Itinerante:** os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado na forma do item 11 do Edital, das 09h às 12h e das 14h às 19h00min, na Unidade I.** Os candidatos aprovados poderão enviar os documentos necessários exigidos nos itens 13.2 a 13.5 deste Edital para o e-mail secretaria@catolica-to.edu.br. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os termos de compromissos e o boleto serão enviados aos candidatos aprovados via e-mail indicado no ato da inscrição. Os candidatos aprovados

deverão devolver o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e os termos de compromissos, devidamente assinados e digitalizados, via e-mail. No 1º dia letivo do semestre 2020/1, os candidatos aprovados deverão comparecer junto ao Centro Integrado de Atendimento do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica, localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas – TO, com os documentos originais previstos nos itens 13.2 a 13.5 para que seja realizada a conferência e insira carimbo de confere com o original nas cópias enviadas via e-mail, oportunidade na qual também deverá entregar 1 (uma) via assinada do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos termos de compromissos. **13.2. Documentos necessários:** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos: **a)** Certidão de Nascimento ou Casamento; **b)** Carteira de Identidade; **c)** CPF; **d)** Título Eleitoral; **e)** Comprovante da última votação; **f)** Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino; **g)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio; **h)** Histórico Escolar do Ensino Médio; **i)** 02 (duas) Fotos 3x4, recentes; **j)** Comprovante de residência; **l)** aos candidatos que concorreram vaga por meio de Análise de Documentos do Ensino Médio, deverão ainda apresentar os documentos comprobatórios originais dos exigidos por este Edital, no ato da matrícula; **m)** aos candidatos que concorreram vaga por meio de Nota Obtida no ENEM, deverão ainda apresentar os documentos do Edital e Boletim de Resultados do ENEM. **13.3.** Ao candidato maior de 18 anos, impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador;** **13.4.** A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelos pais ou terceiros nomeados pelos pais por procuração. Os mesmos deverão apresentar adicionalmente cópia e originais dos documentos de RG, CPF e Comprovante de endereço. A efetivação da matrícula ficará condicionada ainda à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica) e do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade. **13.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo que tenha cursado disciplinas em outro curso de graduação e que pretenda obter aproveitamento de estudos, deverá efetuar matrícula no primeiro período do curso. Após entrega dos documentos no período previsto em calendário acadêmico e análise por parte da coordenação de curso, havendo aproveitamento de estudos a matrícula será alterada. **ATENÇÃO:** perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não se apresentar na data prevista no item 13.1 ou que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio e demais documentos exigidos no item 13.2.

14. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE SUA FUTURA VIDA ACADÊMICA

14.1. A aquisição do material de consumo, bem como o instrumento particular, necessário à realização das aulas práticas será por conta do aluno. **14.2.** O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto. **14.3.** Conforme previsto na legislação, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído. **14.4.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade e encargos decorrentes. **14.5.** Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer ao Centro Integrado de Atendimento - CIA e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo. **14.6.** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não. **14.7.** O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza por danos causados ao aluno quando não observadas às normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescentes, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade. **15.2.** O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no primeiro semestre de 2020. **15.3.** De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aulas aos sábados. **15.4.** O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor pago, até dia **27 de fevereiro de 2020.** **15.5.** Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade I, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO ou nas dependências Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, e em situações especiais as aulas poderão ser ministradas tanto na Unidade I, quanto na Unidade II para todos os cursos; **15.6.** Havendo vagas não preenchidas, a COSEF poderá realizar novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas. **15.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção – COSEF. Palmas, 13 de março de 2020.

Alessandra Marques Rodrigues
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COSEF

ANEXO I

TABELA POR CURSO

Áreas	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Português, Educação Física, Artes, Língua estrangeira, Informática.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física química e biologia
Matemática	Matemática
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, geografia, sociologia e filosofia.

Curso	Disciplina	Área Afim
Agronomia	Português, Matemática, Física, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Administração	Português, Matemática, História, geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Arquitetura e Urbanismo	Português, Matemática, História e Geografia	Ciências Humanas
Ciências Contábeis	Português, Matemática, História, geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Direito	Português, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	Ciências Humanas
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matemática, Física, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Engenharia Civil	Português, Física, Matemática e Química.	Ciências da Natureza
Engenharia de Produção	Matemática, Física, Química e Português.	Ciências da Natureza
Engenharia Elétrica	Português, Física, Matemática e Química.	Ciências da Natureza
Engenharia de Software	Português, Matemática, Inglês	Ciências Humanas
Medicina Veterinária	Português, Matemática, Química e Biologia.	Ciências da Natureza
Pedagogia	Português, História, Geografia, Sociologia, Matemática e Biologia.	Ciências Humanas
Zootecnia	Português, Matemática, Química e Biologia.	Ciências da Natureza

